



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.859/2015 – 05/02/2015

**Abre Crédito Adicional Especial,
dando outras providências**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Com base no artigo 6.º da Lei Municipal n.º 608/2014 de 22/12/2014, publicada em 23/12/2014 e com base nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (art. 5.º, inciso I, alínea “c”)	R\$ 68.000,00
08.04 – FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS..	R\$ 68.000,00
16.481.0015.1.004 – <i>Habitação para Todos – Área Rural</i>	
335043 – Subvenções Sociais	R\$ 61.000,00
16.482.0015.1.005 – <i>Habitação para Todos – Área Urbana</i>	
335043 – Subvenções Sociais	R\$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 68.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de **R\$ 68.000,00**, nos termos do artigo 5º, Inciso I, alínea “c” da Lei n.º 608/2014, conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (art. 5.º, inciso I, alínea “c”)	R\$ 68.000,00
08.04 – FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS..	R\$ 68.000,00
16.481.0015.1.004 – <i>Habitação para Todos – Área Rural</i>	
449051(100) – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
449051(130) – Obras e Instalações.....	R\$ 11.000,00
16.482.0015.1.005 – <i>Habitação para Todos – Área Urbana</i>	
449051(100) – Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 68.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 05 de fevereiro de 2015.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal